


Parecer 03 - CEOF

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA	NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	152

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 538, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “torna obrigatória a aferição do consumo de água e energia na forma que menciona e dá outras providências”.

Sra. Presidente, acompanho o parecer dado pelo Relator da CDESCTMAT, e, diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 538, de 2015, no âmbito da CEOF.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, designo o Deputado Bispo Renato Andrade.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PEM nº 538/2015
Edição nº 13 RITA